DIARIO OFICIAL do Estado de São Paulo (E. U. do Bresil)

DECRETO N. 19.753, DE 20 DE SETEMBRO DE 1950

Dispõe sôbre relotação de cargos.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTA-DO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acôrdo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.136. de 18 de agôsto de 1944,

Artigo 1.0 — Ficam relotados na Diretoria Geral da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, os seguintes cargos lotados em dependências da mesma Secretaria:

ma Secretaria:

oois (2) da classe "F" da carreira de Escriturário, do QSSPAS-PP-1..., letados na Divisão Administrativa, do Departamento de Saude e ocupados por d. Jessy de Lima Corrêa e sr. Br. no Brasiliense Fusco;
dois (2) da classe "E", da carreira de Escriturário, do QSSPAS-PP-III, lotados na Divisão Administrativa e Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional, ambos do Departamento de Saúde, ocupados, respectivamente, por dd. Adaigisa Bastos Nascimente e Angela de Aguiar Whitaker; um (1) da classe "D", da carreira de Escriturário, do QSSPAS-PP-III, lotado na Diretoria Geral do Departamento de Saúde e ocupado por d. Brasilina Luengo;

QSSPAS-PP-III, lotado na Diretoria Geral do Departamento de Saúde e ocupado por d. Brasilina Luengo;
um (1) da classe "G", da carreira de Censor, do
QSS-AS-PP-III, lotado na Diretoria Geral do Departamento de Saúde e ocupado pelo sr. Jorge Fonseca Júnior;
um (1) da classe "G", da carreira de Escriturário, do
GSSPAS-PP-III, lotado na Divisão Administrativa, do Departamento de Saúde e ocupado por d. Anésia da Costa
Actuar: Aguiar:

um (1) da ciasse "F", da carreira de Prático de Labo-tatório, do QSSPAS-PS-II, lotado na Divisão Administrativa, do Departam nto de Saúde e ocupado pelo sr. Donizente Barbosa Braga.

Artigo 2.0 — Os funcionários relotados por êste decreto continuarão a ser pagos por conta das dotações correspondentes aos cargos por eles ocupados.

Artigo 3.0 — Os títulos dos funcionários relotados por este decreto serão apostilados pelo S.cretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e as apostilas publicadas no orgão oficial.

Artigo 4.0 — Este declarado de São Paulo, em 20 de setembro de 1950.
ADHEMAR DE BARROS
Milton Peña

Geral da Secretaria de Estado Artigo 4.0 — Este decreto entrará em vigor na data

dos Negócios do Governo, em 20 de setembro de 1950.

Carlos de Albuquerque Seifiarth — Diretor

Geral, Substituto.

DECRETO N. 19.754, DE 20 DE SETEMBRO DE 1950

Dispõe sobre relotação de cargos.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTA-DO DE SÃO PAULO, usando de suas arribuções legais, e de acordo com o disposto no arcigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Artigo 1.0 — Ficam relotados no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, da Se-cretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência So-cial, os seguintes cargos lotados na Diretoria Geral, do

mencionado Departamento:

um (1) da classe "G" (antiga), da carreira de Médico do QSSPAS — PP — III, ocupado pelo dr. Sebastião Carlos Arantes;

um (1) da classe "O" (antiga), da carreira de Médico, do QSSPAS — PP — III, ocupado pelo dr. Milton

Muler da Silva; um (1) da classe "D", da carreira de Censor Auxiliar, do QSSPAS — PP III, ocupado pelo sr. Bernardo de

Oliveira Martins.

Artigo 2.0 — Os funcionarios relotados por este decreto continuarão a ser pagos por conta das dotações correspon-

dentes aos cargos por eles ocupados.

Artigo 3.0 — es títulos dos funcionários relotados por dentes aos cargos por eles ocupados.

Artigo 3.0 — Js títulos dos funcionários relotados por este decreto serão ap stitulos pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e as apostilas publicadas no órgão oficial.

Artigo 4.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 20 de setembro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS Milton Peña

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 20 de setembro de 1950. Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 19.755, DE 29 DE SETEMBRO DE 1950 Dispõe sobre relotação de cargos.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTA-DO DE SÃO PAULO. usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Artigo 1.0 - Ficam relotados no Serviço de Fiscalida Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência

da Secretaria de Estado da Saude Pública e da Assistência Social, de seguintes cargos lotados na Diretoria Geral, do referido Departamento:
dois (2) da classe "D", da carreira de Escriturario, do QSSPAS — PP — III ocupados por dd. Maria Aparecida Alves Ribeiro e Maria Thereza Ribeiro de Faria, um (1) da classe "F", da carreira de Censor Auxiliar, do QSSPAS — PP — III, ocupado pelo sr. Durval Guedes de Piplo:

do QSSPAS — PP — III, ocupado pelo sr. Durval Gueues de Pinho;
um (1) da classe "D", da carreira de Censor Auxiliar, do QSSPAS — PP — III, ocupado pelo sr. Sinesio de Oliveira Piedade Trindade de Melo.

Artigo 2.0 — Os funcionários relotados por este decreto continuarão a ser pagos por conta das dotações correspondentes aos cargos por eles ocupados.

Artigo 3.0 — Os títulos dos funcionários relotados por este decreto serão aj stilados pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e as apostilas publicadas no órgão oficial.

Artigo 4.0 — Este decreto entrará em vigor na data

Artigo 4.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 20 de setembro de 1950.

ADEEMAR DE BARROS

Milton Peña

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 20 de setembro de 1950. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 19.756, DE 20 DE SETEMBRO DE 1950

Dispôe sôbre relotação de cargos.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ES TADO DE SAO PAULO, usando de suas atriquições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decletoiel n. 14.136, de 18 de agusto de 1944,

Decreta:

Arugo 1.0 — Ficam relotados na Divisão Administrativa, do Departamento de Sauce, da Secretaria de Estado da Saude Fuonca e da Assistancia Social, os seguintes car-gos iotados na Diretoria Geral, do referido Departa-

sele (7) da classe "D", da carreira de Escriturario, do QSSrAS-PP-111, ocupados pelos srs. Araguay Vieira Ribeiro, Guerino Ventureni e ad. Avany Maria Noroma, Yara moreid, frene mattaetti, Juracy Barroso Vasconcelos

Maria Isabel Camargo; um (1) de servente, classe "B", da carreira de Servente-Continuo-Porteiro, do QSSPAS-PP-III, ocupado pe-

lo sr. Geraudo Aranha; um (1) da classe "D", da carreira de Censor Auxiliar, do &SPAS-PP-11!, ocupado intermamente pelo sr. ku-

is da Costa Valente; um (1) da classe "F", da carreira de Escriturário, do QSSPAS-PP-111, ocupado por d. Benvinda de Queiroz; um (1) da ciasse "A", da carreira de Escriturario, do

QSSPAS-PF-111, ocupado pelo sr. José Maria de Freitas. Altigo 2.0 — Os luncionários relotados por este decreto continuarao a ser pagos por centa das detações corres-pondentes aos cargos por eies ocupados.

Artigo 3.o — Os tituos dos funcionários relotados por este dec. eto serão apostnados pelo Secretário de Estado da Saude Publica e da Assistência Social e as apostilas publicadas no orgao oficial. Artigo 4.0 — Este decreto entrará em vigor na data

Artigo 4.5 — Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 20 de setembro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS Milton Pena

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 20 de setembro de 1950. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral Substituto.

DECRETO N. 19.757, DE 20 DE SETEMBRO DE 1950

Dispõe sôbre relotação de cargos.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ES-TADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acôrdo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agôsto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.0 - Ficam relotados na Diretoria Geral do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, os seguintes cargos da carreira de Médico, lotados em dependências da mesma Secretaria:

dois (2) da classe "R" (antiga), do QSSPAS — PP

III, lotados no Serviço de Profilaxia da Malária, do
Departamento de Saude e ocupados pelos drs.: Victor
Araujo Homem de Mello e Avelino Lemos Junior;
um (1) da classe "O" (antiga), do QSSPAS — PP

III, lotado no Serviço de Centros de Saude da Capital,
de Porte de Porte de Porte M.

do Departamento de Saude, e ocupado pelo dr. Paulo Vil-

lela de Andrade.

Artigo 2.0 — Os funcionários relotados por este Decreto continuarão a ser pagos por conta da dotação correspondente aos cargos por eles ocupados.

Artigo 3.0 — Os títulos dos funcionários relotados por êste Decreto serão apostilados pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e as apostilas publicadas por esta e ficial. blicadas no orgão oficial.

Artigo 4.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 20 de setembro de 1950.
ADHEMAR DE BARROS

Milton Peña Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 20 de setembro de 1950.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 19.758, DE 20 DE SETEMBRO DE 1950

Dá patrocínio oficial à Segunda Exposição Industrial de São Carlos.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ES-TADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos têrmos do Artigo 26, do Decreto-Lei n. 13.941, de 14 de abril de 1944,

Decreta: Artigo 1.0 — E' concedido patrocínio oficial à 2.2 Exposição Industrial de São Carlos, a realizar-se na 2.2 quin-

zena de outubro de 1950. Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-

rio. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de setembro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS José Barone Mercadante

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de tado dos Negócios do Governo, aos 20 de setembro de

Carlos de Albuquerque Seiffarth -Geral, Substituto

DECRETO N. 19.759, DE 20 DE SETEMBRO DE 1950

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, — usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1.0 — Fica anulada, nas Tabelas Explicativas do Creamente vigente, expedidas pelo decreto n. 19.101 de 15-1-50, dentro do parágrafo 9 — Verba 322 — Código 8.29.4 — Consignação n. 4 — Despesas Diversas — Subconsignação n. 42 — Serviços de Conservação, item 425 — Bibliotéras Museus e Equipamentos Didáticos, a importência de Cr\$ 3.000,00.

Artigo 2 o — Cem os recursos decorrentes da providência de que trate o artigo anterior, fica supleme Lada com a importância de Cr\$ 3.000 00, na mesma verba, código e consignação referidas, atribuidas ao Departamento de Administração da Secretaria do Trabalho, Indústria e Decreta:

rios. — subordinada à Sub-consignação 49 — Encargos

Diversos. Artigo 3 c — Este decreto entrará em vigor na data de sua bublicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de setembro de 1900.

ADHEMAR DE BARROS José Barone Mercadante.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Geverno, aos 20 de setembro de 1950. Carlos de Albuquerque Seiffarth Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 19.760, DE 20 DE SETEMBRO DE 1950

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

ADHEMAR BARROS. GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, — usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 10 — Fica anulada, nas Tabelas Explicativas do Orçamento vigente, expedidas pelo Decreto n. 19.101 de 13-1-51 dentro do parágrafo 9 — Verba 320 — Código 8 49 4 — Consignação n. 4 — Despesas Diversas — Subconsignação n. 49 — Encargos Diversos, item 490 — Encargos Legais a importância de Cr\$ 80.000,00.

Artigo 10 — Com os recursos decorrentes da providência de crystativa.

gos Legais a importância de Cr\$ 80.000,00.

Artigo 2 o — Com os recursos decorrentes da providência de que trata o artigo anterior, fica criado, com a dotação de Cr\$ 80.000,00, na mesma verba, código e consignação e sub-consignação referidas, atribuidas ao Gabinete do Secretário da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, o item 491 — Encargos Transitórios.

Artigo 3.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sus publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de setembro de 1950.

de setembro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS José Barone Mercadante.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estade dos Negécios do Governo, aos 20 de setembro de 1950.

Carlos de Abuquerque Sciffarth — Dir Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 19761, DE 20 DE SETEMBRO DE 1950

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ES-TADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.0 — Ficam anuladas, nas Tabelas Explicativas do Orçamento vigente, expedidas pelo decreto n. 19.101 de 13-1-50, dentro do parágrafo 9 — Verba 322 — Código 8.29.2 — Consignação n. 2 — Material Per-

manente — as seguintes importâncias:

Cr\$ 20.000,00 da alinea 220 — Maquinario para oficinas, subordinada à subconsignação 22 — Máquinas e acessórios;

Cr\$ 15.000,00 da alinea 225 Bibliotecas, subordinada à subconsignação n 22 — Bibliotécas e Museus.

Artigo 2.0 — Com os recursos decorrentes da provi-

Artigo 2.0 — Com os recursos decorrentes da providência de que trata o artigo anterior, fica suplementada com Cr\$ 35.000,00, na mesma verba, código c cons gnação referidas, atribuidas ao Departamento de Administração da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, a dotação da alínea 200 — Móveis utensílios tapeçarias e máquinas para os serviços de expediente e de contabilidade, estatística e similiares, subordinada à subconsignação n. 20 — Instalações e Emiliamentos.

ção n. 20 — Instalações e Equipamentos.

Artigo 3.0 — Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação revogadas as disposições em contrário,
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 setembro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS José Barone Mercadante

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo aos 20 de setembro de 1950. Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral,

substo.

DECRETO N. 19.762, DE 20 DE SETEMBRO DE 1959

Dispõe sôbre relotação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ES-TADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos têrmos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Artigo 1.o — Fica relotado no Instituto de Educação "Caetano de Camp's", da Capital, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo de Educador Sanitári: — QSE-PP-III — classe "G" —, lotado na Diretoria do Serviço de Saúde Escolar. do Departamento de Educação, e provido por d. Maria de Lourdes Fairbanks de Sa Artigo 2.o — O título do funcionário relotado pelo pre-

sente decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no orgão oficial.

Artigo 3.0 — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 20

de setembro de 1950. ADHEMAR DE BARROS

Ary Albuquerque Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 20 de setembro de 1950. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral. Substituto.

DECRETO N. 19.763, DE 20 DE SETEMBRO DE 1950

Dispõe sôbre lotação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTA-DO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições, e nos têrmos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944, Decrita.

Artigo 1.o — Fica lotado na Escola Normal e Ginásio Estadual "Padre Anchieta", da Capital, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo de Professor Secundário, do Quadro do Ensino, Parte Permanente, Tabela II, Padrão "H", criado de Administração da Secretaria do Trabalho. Indústria e pela Lei n. 650, de 28-2-1950. destinado à prática educativa Comercio a dotação do item 491 — Encargos Transitó- de Educação Física — secção feminina.